



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Styvenson Valentim

SF/2078.17269-38

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1562, de 2020)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 1562, de 2020:

“Art. Fica o Poder Público obrigado a disponibilizar, em locais de fácil acesso, o fornecimento gratuito de máscaras de proteção individual às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.”

JUSTIFICAÇÃO

É notória a dificuldade que o Poder Público tem em efetivar políticas públicas eficazes e que exijam determinação e vontade política. E ao colocarmos um comando legal aberto, que não revela a imposição de fazer, essa regra legal, não raro, se transforma em letra morta.

Em razão dessa realidade é que sugerimos alterar este dispositivo de forma a impor ao Poder Público a obrigatoriedade de disponibilizar em locais públicos de fácil acesso as máscaras de proteção individual aos socioeconomicamente vulneráveis.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM